



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Data: 16/06/2022

Hora: 09:00

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE Presidente Dutra-MA **CONVOCA** os vencedores do certame CHAMADA PÚBLICA Nº CHP-002/2022, abaixo identificados, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente do certame supra mencionado.

ORDEM	CPF/CNPJ	NOME	BOX/GUICHÊ
1	34250286000185	CHARLES OLIVEIRA DOS SANTOS	GHICHÊ Nº 03
2	04016321301	FRANCISCA CLEIA FERNANDES DA SILVA	SALA Nº 04
3	32236294000141	GREGORIO ALVES COSTA	GUICHÊ Nº 01
4	92137628104	LADY DIANA SANTANA NOBRE XAVIER	BOX TIPO nº 01
5	05217378000165	MAURICEIA DANTAS BARBOSA	GUICHÊ Nº 02
6	40462828000186	NEURITUR LTDA	GHICHÊ Nº 06
7	22090744000187	RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA	GHICHÊ Nº 05

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Sendo o que de momento se nos apresenta. Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022. Elias Rodrigues Lima. **Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.**

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra-MA, 23 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____ / ____ /2022

Assinatura/rubrica: Renato de Oliveira de Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220623.007/2022

**CONTRATO PARA OUTORGA DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA E
RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA
04180123347, NA FORMA ABAIXO:**

Que entre si celebram, o **Município de Presidente Dutra-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, neste ato representado pelo seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 104.271.553-04, como **CONCEDENTE**, e **RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347**, inscrita no CNPJ 22.090.744/0001-87, neste ato representada pelo senhor Renato de Oliveira da Silva, portador do CPF 041.801.233-47, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, como **CONCESSIONÁRIO**, tendo certa e ajustada a concessão de parte de bem imóvel, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de **CHAMADA Pública nº 002/2022, Processo Administrativo nº 20220426.001/2022**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a outorga de concessão onerosa de uso de bem público, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações conforme segue abaixo, do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro, em Presidente Dutra - MA, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - TIPO DE COMÉRCIO PERMITIDO E FORMA DE EXECUÇÃO

I - Na área do Terminal Rodoviário Ariston Costa, somente poderão ser praticadas atividades que estejam devidamente autorizadas pelo Município, com instalações mínimas conforme relação abaixo:

II - Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros - Venda de Passagens

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 – 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



(Municipais, Intermunicipais e Interestaduais).

III - Para os BOX TIPO 1, TIPO 2 e TIPO 6, também poderão ser utilizados para Uso Comercial, exceto atividades que envolvam alimentação de qualquer natureza, e/ou que de alguma forma estejam em desacordo com a Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo, podendo também ser utilizado por empresa de Transporte Coletivo de passageiros.

IV - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O CONCESSIONÁRIO pagará a CONCEDENTE o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, pelo uso do espaço denominado **GUICHÊ Nº 05**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO

I - O prazo de vigência da concessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Fica expressamente vedada a sublocação do espaço concedido de qualquer das instalações do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias do Terminal Rodoviário Ariston Costa, objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

I - O pagamento devido a Concedente deverá ser efetuado mensalmente, a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, através de guia fornecida pelo Município, a ser paga em estabelecimento bancário, designado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA CONCESSÃO

I - A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação da garantia nas contratações do Município.

II - Para assinatura do instrumento de contrato, o concessionária apresentou a **Garantia da Concessão**, correspondente a 0 (duas) vezes o valor a ser pago pela concessão, perfazendo o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

III - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após o término do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

IV - A garantia apresentada (quando for seguro-garantia ou fiança bancária) deverá **ser mantida atualizada até o final do contrato**, independentemente de notificação do Município de Presidente Dutra - MA, sob pena de rescisão contratual.

V - Todas as vantagens da caução reverter-se-ão em benefício do concessionário, se não ocorrerem inadimplências contratuais durante a vigência da concessão.

VI - A caução servirá para cobrir quaisquer despesas oriundas de inadimplência contratual, provocada pelo Concessionário.

VII - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Permitir o acesso de funcionários da CONCESSIONÁRIA, devidamente credenciados, as dependências da CONCEDENTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação.

II - Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a concessão, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONCESSIONÁRIA.

III - Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta Concessão.

IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos, vias de acesso estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

VI - Notificar, formal e tempestivamente, a Concessionária sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Concessão.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

I - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONCEDENTE.

II - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados seja qual for, ainda que no recinto da CONCESSIONÁRIA.

III - Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



imóvel cedido, bem como os tributos municipais, inclusive IPTU, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

IV - As instalações que se fizerem necessárias, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

a) A CONCESSIONÁRIA assumirá a obrigação de manter conservados, limpos e em perfeitas condições de higiene, os bens da presente concessão.

V - Nenhuma ampliação ou benfeitoria nas instalações poderá ser feita sem autorização expressa da CONCEDENTE, as quais incorporar-se-ão ao principal concedido, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização ou direito de retenção.

VI - Manter seguro contra incêndio do imóvel objeto da presente concessão, prestando contas anualmente à CONCEDENTE, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VII - A CONCESSIONÁRIA não poderá alterar a finalidade do bem objeto desta CHAMADA Pública, devendo apenas utilizar o imóvel para a finalidade a que foi concedido.

VIII - Durante o período da concessão, devem ser cumpridas as normas sanitárias e de higiene, mantendo em operação os procedimentos para impedir e reduzir os índices de poluição ou de degradação do meio ambiente, bem como a limpeza, manutenção e conservação das áreas concedidas que é de responsabilidade exclusiva das empresas concessionárias.

IX - Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel concedido, conforme prevê o Edital.

X - Cumprir integralmente o Regimento Interno do Terminal Rodoviário Ariston Costa, e acatar as determinações da sua administração.

XI - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Concessão, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XII - Não ceder o uso do imóvel a terceiros, objeto da presente concessão, em hipótese alguma.

XIII - Conservar o imóvel, objeto da presente concessão, devolvendo-o ao final da concessão, no estado em que o recebeu, correndo por sua conta, se assim não fizer as despesas de conserto, pintura e suprimentos que se fizerem necessários.

XIV - Ao final da concessão, a Concessionária terá o prazo de 5 (cinco) dias para desocupar o imóvel, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



mediante requerimento formal e fundamentado da Concessionária.

XV - A Concessionária deverá auxiliar na manutenção da limpeza do local, bem como orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior do Terminal Rodoviário.

XVI - Orientar os usuários acerca da proibição de não fumar no interior da Rodoviária.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

I - A cada 12 (doze) meses de contrato, o valor acordado será reajustado, utilizando-se como referência o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, no período, ou na sua falta por qualquer índice oficial que possa demonstrar o índice inflacionário, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concessionária as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito.

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor anual da Concessão a serem cobrados extrajudicialmente ou judicialmente, se for o caso.

III - Multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na ocupação da área e início das atividades, calculado sobre o valor mensal vigente correspondente à ocupação da área, que poderá se dar no dia imediatamente posterior ao da obtenção do Auto de Licença de Funcionamento, ou até o limite de 05 (cinco) dias, após o que restará caracterizada a desistência da ocupação da área.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TÉRMINO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- I - O Contrato de Concessão cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso.
- II - De pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- III - Desapropriação do imóvel, quando ficará o Município desobrigado de quaisquer cláusulas desta Concessão.
- IV - Incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel ora concedido a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 30 (trinta) dias.
- V - Com a morte do titular da Concessão, a mesma, passará para o cônjuge e/ou descendente direto, desde que o mesmo (a) seja responsável pela unidade produtiva.
- VI - Na hipótese do Concessionário subcontratar a presente Concessão, no todo ou em parte.
- VII - Pela rescisão unilateral pelo Município de Presidente Dutra-MA, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações da Concessionária e sempre que se revelar conveniente e oportuno para Administração Pública Municipal.
- VIII - A partir de 03 (três) notificações de irregularidades apontadas tanto por ordem administrativa bem como sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Presidente Dutra - MA poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Administração indicará como gestor e fiscal do Contrato de Concessão o **Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário Ariston Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Renato de Oliveira da Silva

RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347
CNPJ 22.090.744/0001-87
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo nº 20220426.001/2022
Edital de Licitação nº CHP-002/2022
Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.007/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022024.007/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 – Centro - Presidente Dutra – MA. **CONTRATADO:** RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.744/0001-87, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO – PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** – Renato de Oliveira da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** MAURICEIA DANTAS BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.217.378/0001-65, com endereço no Terminal Rodoviário, nº 126, bairro Centro, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão; CEP: 65.760.000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pela **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pela **CONTRATADA** - Mauriceia Dantas Barbosa. Presidente Dutra-MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.006/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220624.006/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** NEURITUR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.462.828/0001-86, com endereço no Terminal Rodoviário, s/n, Box 06, bairro Campo Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão CEP: 65.760-000. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** - Afrânio Costa da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220426.001/2022

Edital de Licitação nº CHP-002/2022

Contrato de Concessão Onerosa nº 20220624.007/2022

OBJETO: O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte

do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202204.007/2022. CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra- MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **OBJETO:** O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário, de parte do bem Imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias, consistentes nas instalações do Terminal Rodoviário Ariston Costa, localizado na Travessa Raimundo França, nº 153 - Centro - Presidente Dutra - MA. **CONTRATADO:** RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA 04180123347, inscrita no CNPJ sob o nº 22.090.744/0001-87, com endereço à Praça da Rodoviária, nº 5, bairro Campos Dantas, na cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00. **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Contrato de Concessão. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO:** 1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTO - PRINCIPAL. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pelo **CONTRATANTE** - Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Pelo **CONTRATADO** - Renato de Oliveira da Silva. Presidente Dutra- MA, 24 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - SRP

CONTRATO Nº 29062022.004-PE PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 0106 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 08 243 0106 1025 0000 CONST. AMPL E REFORMA DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZAÇÃO DE ASSIS. SOCIAL CREAMS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2101 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO SUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2070 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IGDSUAS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021